

**TÉCNICO PRELIMINAR PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO  
DE UMA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

**INTRODUÇÃO**

O Núcleo Técnico de Educação Infantil, chefiado pela Sra. Nádia Rianny Pontes de Aguiar Decreto Nº 316/2025, é o setor desta SEMED responsável pela Coordenação das Unidades e Centros Municipais de Educação Infantil localizadas na região Urbana, Planalto e Rios. Dentre as funções exercidas, temos a responsabilidade de proporcionar o bom atendimento, juntamente com as 46 Unidades/Centros, para a criança e a comunidade escolar.

**OBJETIVO**

O presente Estudo Técnico Preliminar elaborado tem por fim, locar um imóvel para o funcionamento de uma Unidade de Educação Infantil vinculada a Secretaria Municipal de Educação.

**I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A Secretária Municipal de Educação com o intuito de atender as unidades educacionais, bem como, aos programas ligados à educação da rede pública municipal, vem por meio deste introduzir processo licitatório de locação de imóvel para o funcionamento da Unidade de Educação Infantil Juá do Bairro do Juá.

A rotina das UMEIS/CEMEIS depende de uma estrutura, atividades e pessoal adequados para receber os pequenos. Os espaços são destinados aos bebês na faixa etária de 1 ano e 02 a 5 anos e, por isso, precisa ser preparado para oferecer o melhor cuidado necessário nos primeiros anos de vida dos pequenos. Essa fase é muito importante para o desenvolvimento físico, motor e intelectual dos mesmos, que ainda estão se acostumando ao contato e estímulo com outros fora de casa.

Objetivando atender 160 crianças do Juá , foram realizados levantamentos dos quantitativos de crianças que estavam fora da escola, visando garantir o direito das crianças melhorar o acolhimento das crianças da Educação Infantil.

Diante do exposto, surge a necessidade de locar um imóvel, levando em consideração a extrema necessidade da comunidade e contemplando a rotina diária das crianças que visa assegurar os seis direitos de aprendizagem (Conviver, Brincar, Participar, Explorar, Expressar e Conhecer-se) e desenvolvimento, para que os pequenos tenham

condições de aprender e se desenvolver.

Portanto, a locação do imóvel é imprescindível para garantir o acesso e permanência na escola contemplando as especificidades das crianças de 2 anos a 5 anos de idade, além da consolidação do acolhimento e rotina diária das crianças atendidas pelas UMEIS/CEMEIS do Município de Santarém.

## **II. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

A pretensão contratação encontra-se prevista no plano de contratações anual 2025 da secretaria Municipal de Educação.

## **III. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A Secretaria Municipal de Educação, em fase da necessidade de locação do imóvel para o funcionamento da Unidade de Educação Infantil Juá no Bairro do Juá visa atender 160 crianças de 2 anos a 5 anos, ou seja, do maternal I ao Pré II de forma parcial, justifica a abertura do presente procedimento licitatório, bem como, assegurar educação básica para todos. Visando garantir os princípios de igualdade de condições para o acesso e permanência na escola e gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais.

Além disso, manter o atendimento às crianças da educação infantil, tal como contribuir para o desenvolvimento social, aprimorando habilidades e competências dos indivíduos. Outrossim, desempenha um papel fundamental na formação do conhecimento, dos valores e comportamentos respeitando os seis direitos de aprendizagem. Portanto, o presente estudo, como já informado, refere-se a locação de imóvel para o funcionamento de uma Unidade de Educação Infantil Juá no bairro do Juá.

## **IV. ESTIMATIVA DA LOCAÇÃO DO IMÓVEL**

Considerando a demanda de matrículas, e o aumento do número de demanda, sendo a única instituições escolar no bairro e melhoria das condições da edificação para um excelente atendimento.a

## **V. ESTIMATIVA DE PREÇO**

Os preços pesquisados pela Semed foram obtidos através de laudo emitido pelo Núcleo Técnico de Engenharia.

ITE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO POR MÊS	QUANT. MESES	VALOR TOTAL X (QUANT. MESES)
-----	---------------	---------------------------	-----------------	---------------------------------

M				
01	CONTRATAÇÃO – Locação de Imóvel para o funcionamento de uma Unidade de Educação Infantil.	R\$3.000,00	12	R\$36.000,00

#### **VI. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não necessidade de contratações correlatas para a locação de imóveis.

#### **VII. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

As UMEIS/CEMEIS são destinados aos bebês, crianças bem pequenas e crianças pequenas na faixa etária de 2 anos à 5 anos e, por isso, precisa ser preparado para oferecer o melhor cuidado necessário nos primeiros anos de vida dos pequenos.

Assim como assegurar os seis direitos de aprendizagem (Conviver, Brincar, Participar, Explorar, Expressar e Conhecer-se) e desenvolvimento, para que as crianças tenham condições de aprender e se desenvolver.

#### **VIII. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Considerando o exposto, a locação do imóvel mostra-se viável em termos de disponibilidade e localização, bem como preço proposto, como também é economicamente mais vantajoso para a administração, não sendo possível observar óbice ao prosseguimento da presente contratação.

Santarém PA, 28 de julho de 2025.

---

**NÁDIA RIANNY PONTES DE AGUIAR**  
Chefe do Núcleo Técnico de Educação Infantil - SEMED  
DECRETO Nº 316/2025 – GAP/PMS



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**  
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.